

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S. A.

NIRE 43.300.044.513-RS

CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48

Edital de convocação**Assembleia Geral Ordinária**

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. ("Companhia" ou "Unicasa") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma [Microsoft Teams] ("Sistema Eletrônico" ou "Plataforma Digital") ("AGO"), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- c. Deliberar sobre a reversão de parte do saldo da conta Reserva de Expansão (Reserva de Lucros), para compor a distribuição dos Dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- d. Deliberar sobre a distribuição dos Juros sobre Capital Próprio ("JCP") imputados aos Dividendos Obrigatórios, e a sua respectiva data de pagamento; e
- e. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Companhia informa que a AGO será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), podendo os acionistas participarem e votarem por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22" ou "Resolução 81/22"), sendo que para o Boletim de voto produzir efeitos este deverá ser recebido (nas formas indicadas abaixo) pela Companhia até 26 de abril de 2025 (inclusive), ou seja 4 (quatro) dias antes da Assembleia. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias da Companhia ("Escriturador") ou

diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes nesta proposta da administração e nas orientações para participação na AGO da Unicasa (“Proposta da Administração” e “Manual de Participação”, respectivamente), até a data de 26 de abril de 2025. Se os Boletins de Voto forem recebidos após o dia 26 de abril de 2025, os votos não serão computados.

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGO por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@unicasamoveis.com.br, até às 17:00 horas do dia 28 de abril de 2025. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, até às 17h do dia 29 de abril de 2025 impreterivelmente, seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Caso não receba um e-mail com a confirmação do cadastro ou do *upload* dos documentos obrigatórios em até 24 horas após o envio – exceto nos cadastros realizados aos finais de semana, quando a confirmação será verificada no dia útil seguinte -, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio de endereço de e-mail dri@unicasamoveis.com.br até às 23:59hrs do dia 29 de abril de 2025. Não poderão participar da AGO os acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação na AGO até as 23:59hrs do dia 29 de abril de 2025.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGO, inclusive orientações para envio do(s) Boletim(ns) de Voto e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração e no Manual de Participação.

Em cumprimento à Resolução CVM 81/22, informamos que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia, necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal, é de 4% (quatro por cento) do capital social votante da Companhia.

A proposta da administração e orientações para participação na AGO, nos termos previstos na Resolução CVM 81/22, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Unicasa (<http://ri.unicasamoveis.com.br>), sendo certo que caso os acionistas tenham quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos para participação na AGO virtual estes devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail dri@unicasamoveis.com.br ou do telefone 54 3455 4425.

Bento Gonçalves, RS, 31 de março de 2025

Gelson Luís Rostirolla

Presidente do Conselho de Administração